

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 141/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

A conclusão do presente processo de contratação é almejada com a máxima celeridade possível, preferencialmente até o final do mês de setembro de 2025. Tal urgência se justifica pela necessidade premente de iniciar a implementação das ações estratégicas previstas no objeto contratual, que estão intrinsecamente alinhadas ao Plano de Gestão 2025-2027 deste Tribunal de Justiça e a iniciativas de caráter contínuo e inadiável, como o programa de promoção da saúde mental. A postergação do início da execução contratual poderia acarretar prejuízos à continuidade de projetos estratégicos e à implementação de políticas institucionais prioritárias, notadamente aquelas voltadas à modernização da gestão, à inovação tecnológica e ao bem-estar de magistrados e servidores, comprometendo o alcance das metas estabelecidas para o presente exercício.

1.2. Descrição sucinta do objeto

Licenciamento anual da Plataforma J.Ex (Plano Excellence) com mentoria estratégica em Inteligência Artificial, modernização da gestão e programa de promoção da saúde mental "Equilibra.Jus".

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta.

Justificativa: A contratação em tela detém grau de prioridade elevado em virtude de sua direta e fundamental conexão com os pilares estratégicos que norteiam a atual gestão deste Tribunal de Justiça. Conforme explicitado no Despacho Nº 2143/2025 e corroborado pela Decisão da Presidência, a solução ofertada atende diretamente ao pilar de sustentação do Modelo de Excelência em Gestão (MEG), focado na "Estrutura Organizacional Profissionalizada", e ao eixo de "Gestão de

Pessoas" do Plano de Gestão 2025-2027. Ademais, a contratação é essencial para a efetivação do projeto de saúde mental idealizado pelo Gabinete Auxiliar da Presidência (GAUX2), que visa dar cumprimento às normativas vigentes, como a Norma Regulamentadora nº 1 (NR 1) e a Lei Federal nº 14.831, de 27 de março de 2024, que institui o Certificado de Empresa Promotora da Saúde Mental. A demanda por inovação, capacitação em Inteligência Artificial e modernização dos processos de trabalho é imperativa para a manutenção da eficiência e da qualidade na prestação jurisdicional, tornando a presente contratação um investimento estratégico e inadiável para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à sociedade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade estratégica e multifacetada de promover uma profunda modernização na gestão e nos processos de trabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, alinhando a instituição às mais avançadas práticas de inovação, tecnologia e cuidado com o capital humano. O problema central identificado é a crescente complexidade das demandas judiciais e administrativas, que exige não apenas a otimização de recursos, mas também a capacitação contínua de magistrados e servidores em novas competências, especialmente no que tange à Inteligência Artificial e à gestão de dados, bem como a implementação de um programa robusto de saúde mental e bem-estar no ambiente de trabalho. A solução buscada, portanto, não é a aquisição de um produto ou serviço pontual, mas a adoção de uma plataforma integrada que ofereça um ecossistema completo de diagnóstico, capacitação, mentoria e ferramentas tecnológicas, capaz de impulsionar a transformação digital e cultural da instituição.

O objeto desta demanda, qual seja, o licenciamento anual do Plano Excellence da Plataforma J.Ex de Inovação e Capacitação Continuada, apresentado pela empresa Piccoli Consultoria Ltda., foi identificado como a solução mais completa e adequada para endereçar tais desafios. A referida plataforma não se limita a um repositório de conteúdos, mas se configura como um serviço contínuo e especializado, estruturado em pilares que se complementam para garantir uma evolução consistente da gestão estratégica. Conforme detalhado na Proposta Comercial (D19163), a metodologia própria do J.Ex, baseada nas "sete premissas do Judiciário Exponencial", oferece uma abordagem integrada que abrange desde a imersão diagnóstica, com levantamento de necessidades e definição de planos de ação personalizados, até o monitoramento e a avaliação de resultados, passando por mentorias especializadas e pela implementação de ferramentas de inovação. Esta abordagem holística é essencial para garantir que as ações de modernização sejam eficazes e sustentáveis a longo prazo.

A necessidade de capacitação em Inteligência Artificial e tecnologias exponenciais é um ponto nevrálgico para o futuro do Poder Judiciário. A plataforma proposta oferece acesso a um corpo de mentores de notório saber e vasta experiência no ecossistema de justiça, como Ademir Piccoli, especialista em inovação e tecnologias exponenciais; Felipe Damous e Marcelo Piton, com foco em

IA aplicada ao Judiciário; Thiago Gontijo, especialista em contratação pública de soluções inovadoras; David Montalvão, especialista em gestão de projetos de inovação; entre outros profissionais de renome listados na proposta. A possibilidade de realizar mentorias individuais e coletivas com tais especialistas representa uma oportunidade única de internalizar conhecimento estratégico e acelerar a curva de aprendizado da instituição, capacitando nossas equipes a desenvolver e implementar soluções que promovam maior eficiência operacional e aprimorem a prestação jurisdicional.

Paralelamente à frente de inovação tecnológica, a contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de estruturar uma política de saúde mental que atenda às exigências legais e promova um ambiente de trabalho saudável e produtivo. A proposta inclui, como bonificação, o "Programa Equilibra.Jus – Saúde Mental no Trabalho com Base na NR 1", um programa completo e alinhado à Lei nº 14.831/2024. Este programa abrange desde o alinhamento com as lideranças e a sensibilização de toda a instituição, passando pelo mapeamento de riscos psicossociais por meio de metodologias validadas e o uso de tecnologia, como um chatbot para triagem digital, até a capacitação de equipes e o monitoramento contínuo por meio de relatórios gerenciais. A condução deste programa por especialistas como o neurocientista Leandro Mattos e a psicóloga Andressa Roveda assegura a profundidade técnica e a abordagem científica necessárias para tratar de um tema de tamanha relevância e complexidade, garantindo o cumprimento das normativas e, principalmente, o cuidado efetivo com a saúde psíquica dos integrantes deste Tribunal.

A quantidade a ser contratada, fixada em uma única licença anual do "Plano Excellence", justifica-se pela natureza do serviço. Trata-se de uma solução integrada e indivisível, cujo valor reside na combinação sinérgica de todos os seus componentes — plataforma digital, mentorias, diagnósticos, programa de saúde mental, capacitações. A contratação de um serviço com escopo inferior ou a tentativa de contratar separadamente cada um desses elementos não produziria o mesmo resultado sistêmico, além de potencialmente gerar custos mais elevados e dificuldades de integração. A licença anual garante acesso contínuo e irrestrito a todo o ecossistema J.Ex pelo período de 12 meses, permitindo o desenvolvimento de um trabalho de médio prazo, essencial para a consolidação de uma cultura de inovação e para a maturação das políticas de gestão de pessoas e saúde ocupacional. A inviabilidade de competição, que fundamenta a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, reside justamente nessa singularidade da solução ofertada, que combina uma metodologia proprietária, um corpo de mentores específico e altamente qualificado, e uma plataforma tecnológica integrada de forma única no mercado, não havendo outra empresa capaz de fornecer um serviço com equivalência de escopo, compatibilidade técnica e alinhamento estratégico às necessidades deste Tribunal.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

O objeto da presente demanda, embora não dependa da execução de outra contratação para ser implementado, possui intrínseca e explícita vinculação com os mais importantes instrumentos de

planejamento estratégico deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre. A contratação da Plataforma J.Ex está diretamente alinhada e serve como ferramenta essencial para a consecução das metas estabelecidas no Plano de Gestão 2025-2027, especificamente no que concerne ao seu eixo de "Gestão de Pessoas". Adicionalmente, a solução proposta materializa os objetivos do pilar de sustentação "Estrutura Organizacional Profissionalizada" do Modelo de Excelência em Gestão (MEG), ao prover os meios para a capacitação avançada de lideranças e equipes. Por fim, conforme destacado no Despacho Nº 2143/2025, a contratação é um componente vital do projeto de saúde mental concebido e coordenado pelo GAUX2, demonstrando sua integração e relevância para múltiplas frentes de atuação prioritárias da Administração. Portanto, a presente contratação não é um ato isolado, mas uma peça-chave na engrenagem que move a instituição em direção aos seus objetivos de excelência, modernidade e sustentabilidade.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidad e	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Licenciamento Anual da Plataforma J.Ex de Inovação e Capacitação Continuada (Plano Excellence), incluindo mentoria estratégica em Inteligência Artificial, modernização da administração pública, e o Programa Equilibra.Jus de promoção da saúde mental.	Serviço	1	1.380.000,00	1.380.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 1.380.000,00

Observação: O valor total da contratação será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conforme condições estabelecidas na Proposta Comercial (D19163).

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SEGER - Secretaria Geral		
Integrante Demandante		
Nome: JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR		
Email:	Cargo: Secretário Geral	Lotação: SEGER -

		Secretaria Geral
Integrante Técnico		
Nome: A ser formalmente designado, com a coordenação do projeto de saúde mental a cargo do GAUX2, conforme Despacho Nº 2143/2025.		
Email:	Cargo:	Lotação:



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QTU7.8ITA.7BBS.EWFQ